



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

Pl:	1116
FL:	6

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2016

RELATÓRIO

De autoria de diversos vereadores, o presente projeto dá nova redação ao parágrafo 3º do artigo 116 da Resolução nº 106, de 25 de março de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Londrina).

A justificativa dos autores é a que segue:

“O presente Projeto de Resolução tem como objetivo alterar o tempo de pronunciamento em eventos de calendários oficiais da Casa, hoje como duração máxima de 30 minutos conforme consta no § 3º do artigo 116 do Regime Interno desta Casa de Leis, para sessenta minutos.

Nestes casos específicos, ou seja, de datas comemorativas, o tempo determinado tem sido insuficiente, havendo a necessidade de solicitar ao Plenário a prorrogação do mesmo.

Devemos salientar também que a presente proposta não acarretará em prejuízo ou aumento de despesa a esta Casa de Leis, mas sim, permitirá que estas sessões especiais tenham o tempo ampliado para garantir os pronunciamentos dos convidados nessas ocasiões.”

É o relatório.



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

PP:	1/16
FL:	7

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Conforme previsto nos arts. 48, inciso I, e 63, incisos I e II, do Regimento Interno desta Casa, compete à Assessoria Jurídica analisar e opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos de lei, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Não há críticas a fazer quanto ao aspecto regimental e de técnica legislativa.

No tocante à iniciativa, o projeto encontra amparo no *caput* do artigo 236 do referido Regimento Interno, que a atribui a um terço dos vereadores, à Mesa Executiva ou à comissão permanente.

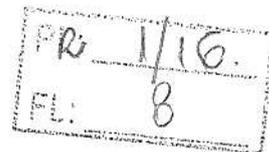
Inexistindo óbices constitucionais ou legais esta Assessoria nada tem a opor à tramitação do presente projeto por esta Casa.

Londrina, 17 de março de 2016.

Marli Melo de Paiva
OAB/PR nº 21.400



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

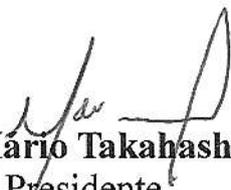
VOTO DA COMISSÃO

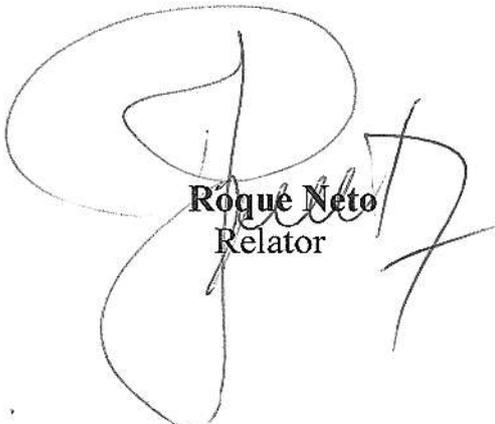
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2016

Os membros da Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroboram o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Casa, e manifestam-se favoravelmente à tramitação do presente Projeto de Resolução nº 1/2016.

Sala de Sessões, 11 de abril de 2016.

A COMISSÃO:


Mário Takahashi
Presidente


Roque Neto
Relator


Vilson Bittencort
Membro


Professor Rony
Membro


Amauri Cardoso
Membro